



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular quarta-feira, 26 de abril de 2017 - 6



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.338, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Institui no município de Hortolândia o mês "Janeiro Branco".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Hortolândia o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente por meio de ações promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores, Estabelecimentos de Ensino e Entidades, no intuito de promover ações educativas, discussões e conscientização sobre a saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de abril de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração